



Autor: **DEPUTADO JAIME PEREZ**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0340/25-AL**

Protocolo nº: 13919/25

Data: 24/11/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS – Contramestre Roliço, e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRESIDÊNCIA



P O R T A R I A Nº 2408/2025/AL

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

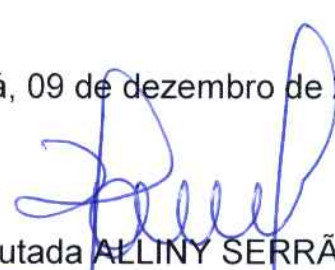
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Deputada ZENEIDE COSTA para, como Relatora Especial, emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0340/2025/AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que visa a conceder o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS – Contramestre Roliço, e dá outras providências

Art. 2º Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ZENEIDE COSTA



PARECER Nº 0045/RE/DEP. ZENEIDE COSTA/2025-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0340/2025-AL

AUTORIA : Deputado JAIME PEREZ

EMENTA : Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS – Contramestre Roliço, e dá outras providências

RELATOR (A) : Deputada ZENEIDE COSTA

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0340/25-AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que visa a conceder o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS – Contramestre Roliço, e dá outras providências

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente na 66ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2408/2025/AL, designou este parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos Mérito Esportivo Guaracy Lacerda - Guara, pela Assembleia Legislativa do



Estado do Amapá, determina no inciso XVII do art. 1º e no art. 20-C os requisitos para a outorga de Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara.

Art. 1º

XVII - Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara, a ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado; (acrescentado pela Resolução nº 0143, de 02.09.2015)

.....
Art. 20-C. O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I – Currículo do homenageado;

II – Justificativa da indicação.

Parágrafo único. A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo, em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa.

O Projeto de Resolução em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

Desde 1986, Rildo Frederico Ferreira dedica sua vida à capoeira caminho de aprendizado e ensinamento, passando por mestres que marcaram sua formação e fundando grupos que fortaleceram a presença da capoeira em nossa comunidade.

Em 2018, foi reconhecido como Professor e contribuiu para a memória da capoeira com sua pesquisa histórica. Em 2023, recebeu o título de Contramestre, consolidando uma vida inteira de compromisso com a valorização e preservação desta arte.

Sua história é exemplo de disciplina, cultura e resistência. Hoje, ao homenageá-lo, reafirmamos que a capoeira é mais que luta: é identidade, é tradição, é vida.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0340/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada ZENEIDE COSTA
Relatora Especial



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO				
SESSÃO Nº 67ª Sessão Ordinária		DATA 09/12/2025		
VOTAÇÃO Parecer nº 0045/RE/Dep. Zeneide Costa/2025-AL, que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0340/25-AL.				
☒ Simbólica ☐ Nominal ☐ Secreta		☐ 1ª Discussão ☐ 2ª Discussão ☒ Única Discussão		☒ Maioria Simples ☐ Maioria Absoluta ☐ Maioria Qualificada
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.699, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo
Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará
ao Senhor **ROBERTO JUNIOR DE
ALMEIDA CAMPOS** – Contramestre
Roliço, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

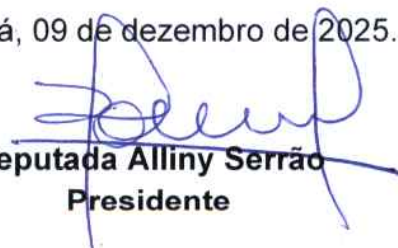
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará, ao Senhor **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS**, atualmente Contramestre Roliço, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.699, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda - Guarã ao Senhor **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS** - Contramestre Rolipo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda - Guarã ao Senhor **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS**, atualmente Contramestre Rolipo, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.700, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda - Guarã ao Senhor **ANTONIO MESQUITA MACHADO** - Mestre Mesquita, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda - Guarã ao Senhor **ANTONIO MESQUITA MACHADO**, conhecido como Mestre Mesquita, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.701, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda - Guarã ao Senhor **WILLIAM CHRYSIAN RAMOS MONTEIRO** - Contramestre Peixinho, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda - Guarã ao Senhor **WILLIAM CHRYSIAN RAMOS MONTEIRO**, atualmente Contramestre Peixinho, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.702, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda - Guarã ao Senhor **CARLOS EDUARDO MENDES DE JESUS** - Mestre Cabeleira, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda - Guarã ao Senhor **CARLOS EDUARDO MENDES DE JESUS**, conhecido como Mestre Cabeleira, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 02 dias do mês de junho de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0340/25-AL, que contém 08 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento